



Lei Municipal nº 709/99, alterada pela nº Lei870/09.  
Rua Capitão Gervásio, nº 13, Centro, Guarará – MG. CEP: 36.606-000

### **RETIFICAÇÃO Nº 3 DO EDITAL Nº 1, DE 24 DE ABRIL DE 2024**

A Presidente do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente (CMDCA), em deliberação com a Comissão Eleitoral resolve retificar o Edital conforme abaixo discriminado:

No subitem 14.3

Onde se lê:

Caberá ao prefeito Municipal dar posse aos conselheiros suplentes eleitos **em data a ser definida posteriormente.**

Leia-se:

14.3

Caberá ao Prefeito Municipal dar posse aos conselheiros suplentes eleitos **no dia 19 de novembro de 2024 às 14:00h no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos–SCFV na cidade de Guarara-MG.**

No item *ANEXO I*

Onde se lê:

25	Posse e diplomação dos candidatos eleitos	Será definida posteriormente
----	---	------------------------------



Lei Municipal nº 709/99, alterada pela nº Lei870/09.  
Rua Capitão Gervásio, nº 13, Centro,Guarará – MG. CEP: 36.606-000

Leia-se:

25	Posse e diplomação dos candidatos eleitos	19/11/2024 às 14:00h no SCFV
----	---	------------------------------

Guarará, 01 de novembro de 2024

  
*Gerssiane Aparecida da Cruz Oliveira Apolinário*  
Presidente do CMDCA de Guarará – MG